SAPL Nº 10/2025 - Emenda Modificativa

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei n° 17/2025, de autoria do Vereador Sidnei Prestes, que *"Dispõe sobre a instituição de princípios e diretrizes para a regulação eficiente em saúde no município de Foz do Iguaçu"*.

Modifiquem-se o art. 1º, 2º e 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 17/2025, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídos princípios e diretrizes para orientar a atuação da Administração Pública Municipal visando à eficiência na regulação de consultas, exames e cirurgias no Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º São princípios norteadores da eficiência na regulação municipal:

I – a transparência na formação e gestão das filas de espera para consultas, exames e cirurgias;

II – a equidade no atendimento, respeitando a ordem de prioridade clínica e critérios técnicos estabelecidos pelas normas do SUS;

III – a humanização do atendimento aos usuários do sistema público de saúde;

IV – a integração dos serviços de atenção primária, especializada e de urgência e emergência;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B23E-30B5-0F7F-7028 e informe o código B23E-30B5-0F7F-7028

V – a adoção de soluções tecnológicas que viabilizem o acompanhamento dos usuários em tempo real, sempre que possível e de acordo com a disponibilidade da Administração Pública.

Art. 3º A implementação das medidas sugeridas nesta Lei observará a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade de recursos da Administração Pública Municipal, em conformidade com a legislação vigente e respeitada a autonomia administrativa do Executivo.**”** (NR)

Sala das Sessões, 7 de maio de 2025.

Sidnei Prestes
Vereador

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B23E-30B5-0F7F-7028 e informe o código B23E-30B5-0F7F-7028

Justificativa

O objetivo desta emenda é adequar o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 17/2025 às exigências constitucionais, em especial ao princípio da separação dos poderes (art. 2º da Constituição Federal) e ao princípio da reserva da administração, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (ex.: ADI-MC nº 2.364/AL e RE nº 878.911/RJ).

A nova redação evita a criação de obrigações diretas ao Poder Executivo, limitando-se a instituir princípios orientadores para a gestão da saúde pública municipal, cuja adoção ficará a critério da Administração Pública, respeitando a sua autonomia político-administrativa.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B23E-30B5-0F7F-7028 e informe o código B23E-30B5-0F7F-7028

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B23E-30B5-0F7F-7028

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 08/05/2025 08:40:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B23E-30B5-0F7F-7028